



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.309, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova os Termos de Compromisso de Funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h dos municípios de Monte Carmelo e Ouro Preto, que menciona nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente do Ministério da Saúde a



Estados, Municípios e Distrito Federal destinados à execução de obras em construção, ampliação e reforma;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS 3.683, de 22 de dezembro de 2017, que habilita a Unidade de Pronto Atendimento no município de Ouro Preto-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.934, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais para implantação e implementação das Redes Regionais de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais;
- a Nota Técnica SES/URSUDI-CAS nº 20, de 24 de novembro de 2020, favorável ao pleito de pactuação do Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24h) do município de Monte Carmelo para solicitação da proposta de habilitação em custeio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do município de Monte Carmelo, opção de custeio V;
- a Nota Técnica SES/URSBH-CAS nº 28, de 01 de dezembro de 2020, favorável ao pleito de pactuação do Termo de Funcionamento da UPA-24h Dom Orione do município de Ouro Preto pela CIB Micro para a inclusão na proposta de habilitação em custeio;
- a Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite Macrorregional - CIB Macro Triângulo do Norte nº 284, datada de 26 de novembro de 2020, que aprova o Termo de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas do município de Monte Carmelo;
- a Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite Microrregional - CIB Micro Ouro Preto nº 268, datada de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24 horas do Município de Ouro Preto;



- o Ofício nº 046/2020 - GSMS, de 17 de novembro de 2020, que encaminha o Termo de Compromisso de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Dom Orione no município de Ouro Preto, com início de funcionamento a partir do dia 08 de julho de 2020;
- o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h - Unidade de Pronto Atendimento do município de Monte Carmelo, datado de 17 de novembro de 2020, no qual a Secretaria Municipal de Saúde assume o compromisso de funcionamento como UPA 24h a partir do dia 11 de novembro de 2020;
- o Ofício nº 010/2021, de 08 de janeiro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Termos de Compromissos de Funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento a seguir elencadas:

- I - UPA 24h Dom Orione, CNES nº 2163489, opção de custeio III, do município de Ouro Preto; e
- II - UPA 24h Monte Carmelo, CNES nº 2206420, opção de custeio V, do município de Monte Carmelo.

Parágrafo único - A presente aprovação se dá conforme exigência prevista nos arts. 889 a 891 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2021.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG